

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 08/12/2010, às 19:26
Rivana / Matr.: 37749

MPV 475



CONGRESSO NACIONAL

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 475, de 23 de dezembro de 2009.
------	---

Dep. Flávio Dino PCLB	n.º do prontuário
-----------------------	-------------------

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao caput do artigo 3º da presente Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 3º. Em 1º de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente ao crescimento do Produto Interno Bruto – PIB de 2009, se positivo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até o último dia útil do ano de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se justifica na importância de se manter a exitosa política de ampliação do poder aquisitivo da população por meio do aumento real dos benefícios mantidos pela Previdência Social. Com efeito, é importantíssima a previsão de reajuste de tais benefícios para o próximo ano, no entanto penso ser insuficiente o aumento originalmente previsto (inflação acrescida de percentual equivalente a 50% do crescimento do PIB), razão pela qual proponho a presente emenda para que o referido percentual seja equivalente a 100% do crescimento do PIB, com o piso mínimo previsto em outra emenda que apresentei.

PARLAMENTAR

